



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 105/2024, de 23 de outubro de 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DO PODER EXECUTIVO DE
IBATIBA/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), referente às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Hospital e Maternidade Municipal Drº Ubirajara Faria Lopes; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo; vigilância patrimonial; dentre outros.

Art. 3º Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo a Secretaria de origem, a responsável pelo controle.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024).


LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba/ES
CNPJ: 27.744.150/0001-66